



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 007/2026/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, vias impressas das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 3.000 de 27 de janeiro de 2026** – *Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 3.001 de 27 de janeiro de 2026** - *Altera a Lei Municipal nº 2.677, de 18 de março de 2022, que concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para dispor sobre sua regulamentação, e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 3.002 de 27 de janeiro de 2026** - *Dispõe sobre a revisão e reajuste geral dos vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos desta lei e dá outras providências.*

Reitero os votos de estima e apreço

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPE/063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5434</u>	DATA <u>27/01/2026</u>
HORA <u>15:40</u>	ASSUNTO _____
<u>Leis Municipais n.º 3000,</u>	
<u>3001 e 3002</u>	
RESPONSÁVEL <u>Glenice Melo Vento</u>	